

EDITAL

01. Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se ao Leiloeiro e ao Comitente Vendedor o direito de não liberar os lotes que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

02. Todos os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram e SEM GARANTIA, havendo permanecido em visitação dos dias 20 a 23 de Fevereiro de 2024 para serem examinados pelos interessados, devesse o interessado agendar a visitação com a pessoa responsável pelo mesmo, não cabendo ao Comitente Vendedor e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, assim como não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas devoluções ou desistências. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança da vendedora.

03. Serão recebidos lances via Internet através do site www.biasileiloes.com.br.

O valor estabelecido como "valor inicial" não é o preço mínimo de venda do bem, sendo assim, todos os lotes serão vendidos na forma "condicional" cabendo a VENDEDORA a liberação do mesmo conforme item 14 deste Edital.

04. As fotos exibidas são meramente ilustrativas.

05. É de responsabilidade do usuário o uso da senha e o mesmo se compromete a não divulgar a terceiros, sendo de sua responsabilidade todos os lances registrados em seu nome.

06. O leilão será realizado no dia **26 de Fevereiro de 2024, às 11:00 horas** via internet no site www.biasileiloes.com.br.

07. No ato da compra o arrematante presente pagará ao Leiloeiro, através de transferência bancária que deverá realizada no Itaú Unibanco S/A - Agência 4088, Conta 22.847-5 em nome de Eduardo Consentino, 5% (Cinco por cento) sobre o total a título de comissão do Leiloeiro mais a taxa administrativa conforme item 9 abaixo. O valor da arrematação e impostos serão pagos através de boleto bancário gerado pela VENDEDORA. O não cumprimento do prazo, implicará em perda de 5% (Cinco por cento) do valor do arremate a ser destinado ao reembolso das despesas incorridas, bem como os 5% (Cinco por cento) da comissão do Leiloeiro. O comprador via internet deverá seguir as mesmas condições descritas nesta condição.

08. O não cumprimento do prazo estipulado no item 07 acima, acarretará o cancelamento da venda, sem qualquer direito a indenização ou restituição das importâncias pagas.

09. Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar taxa administrativa calculada com base na tabela abaixo:

- Entre 0 à R\$ 499,99 – R\$ 80,00
- R\$ 500,00 à R\$ 999,99 – R\$ 160,00
- R\$ 1.000,00 à R\$ 4.999,99 – R\$ 250,00
- R\$ 5.000,00 à R\$ 9.999,99 – R\$ 600,00
- R\$ 10.000,00 à R\$ 19.999,99 – R\$ 1.000,00
- R\$ 20.000,00 à R\$ 29.999,99 – R\$ 1.400,00
- R\$ 30.000,00 à R\$ 39.999,99 – R\$ 1.800,00
- R\$ 40.000,00 à R\$ 49.999,99 – R\$ 2.100,00
- R\$ 50.000,00 à R\$ 59.999,99 – R\$ 2.500,00
- R\$ 60.000,00 à R\$ 69.999,99 – R\$ 3.000,00
- R\$ 70.000,00 à R\$ 79.999,99 – R\$ 3.500,00
- R\$ 80.000,00 à R\$ 89.999,99 – R\$ 4.000,00
- R\$ 90.000,00 à R\$ 99.999,99 – R\$ 4.500,00
- R\$ 100.000,00 à R\$ 109.999,99 – R\$ 5.000,00
- R\$ 110.000,00 à R\$ 119.999,99 – R\$ 5.500,00
- R\$ 120.000,00 à R\$ 149.999,99 – R\$ 6.000,00
- R\$ 150.000,00 à R\$ 159.999,99 – R\$ 7.500,00
- R\$ 160.000,00 à R\$ 199.999,99 – R\$ 8.500,00
- R\$ 200.000,00 à R\$ 299.999,99 – R\$ 10.000,00
- Acima de R\$ 300.000,00 – R\$ 15.000,00

09.1 A comissão devida ao leiloeiro, a taxa administrativa não está inclusa no valor do lance ou da proposta escrita. Os valores de cada um dos lances apresentados pelos arrematantes serão líquidos.

10. O Leiloeiro não se responsabiliza por falhas na conexão e nem pela conexão continua na hora do leilão, como também não se responsabiliza pela conexão do usuário.

11. As Notas de Venda em leilão serão enviadas por e-mail aos compradores.

12. O ICMS entre outros impostos, se devidos, correrão por conta do comprador que deverá pagá-los na retirada do item ou juntamente com o valor do lote, após cálculo fornecido pelo Comitente Vendedor e apresentar o comprovante de pagamento para a equipe da Arcelor Mittal.

13. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

13.1 A retirada dos bens arrematados é de responsabilidade dos ARREMATANTES e deverá ser feita mediante agendamento nas unidades vendedoras, após a comprovação da compensação dos devidos depósitos. A retirada dos bens arrematados acontecerá no(s) mesmo(s) local(is) de visitação, sob a responsabilidade dos ARREMATANTES. O Arrematante deverá fazer contato com as Unidades Vendedoras para realizar a programação das retiradas dos bens e disponibilizar os respectivos documentos de venda. O ARREMATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias após a confirmação do depósito para a retirada dos bens, caso não realize neste prazo o mesmo perderá o bem adquirido e nem valor será restituído ao mesmo.

13.2 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

13.3 Se o(s) bem(ns) arrematado(s), não for(em) retirado(s) no prazo de 15(quinze) dias, será cobrada, pela guarda do(s) mesmo(s), uma taxa de 1% (hum por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) mesmo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) referido(s) bem(ns) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago.

13.4 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

13.5 O DUT para transferência dos veículos será entregue em até 40(quarenta) dias devidamente preenchido e caso tenha qualquer multa e IPVA será quitada pelo Vendedor, caso tenha taxa de licenciamento, vistoria e outros encargo será de responsabilidade do Comprador. A responsabilidade pela transferência e os custos da transferência em até 60 (sessenta) dias após o recebimento dos documentos será do Comprador, caso não faça nesse prazo a Vendedora estará bloqueando os bens do Departamento de Trânsito.

14. No caso de Venda Condicional os arrematantes comprometem-se a manter seus lances por 7 dias úteis a contar da data do leilão. No caso de desistência ou arrependimento do lance ou proposta efetuada, dentro desse período, o arrematante ficará obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), além do valor correspondente a 5% (cinco por cento) do lance ou proposta efetuada a ser destinado ao reembolso das despesas incorridas.

14.1 Após a comunicação sobre a liberação dos condicionais o arrematante deverá obedecer o item 07 acima, ou seja, deverá efetuar o pagamento do lote, acrescido dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, da despesa de organização e depósito de bens e do ICMS quando for o caso em até 2 dias úteis após o recebimento da comunicação. O não cumprimento do prazo, implicará em perda/pagamento de 5% (Cinco por cento) do valor do arremate a ser destinado ao reembolso das despesas incorridas, bem como os 5% (Cinco por cento) da comissão do Leiloeiro e estará cancelada a venda, sem qualquer direito a indenização ou restituição das importâncias pagas.

15. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto a Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, em virtude de impossibilidade de emissão de Nota Fiscal, bem como ao pagamento/perda de 5% (Cinco por cento) do valor do arremate a ser destinado ao reembolso das despesas incorridas e os 5% (Cinco por cento) da comissão do Leiloeiro.

16. INADIMPLÊNCIA - O não pagamento do preço do valor arrematado, da comissão do Leiloeiro e da taxa de administração, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), além do valor correspondente a 5% (cinco por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao pagamento de eventuais despesas incorridas e à empresa comitente. Poderá o Leiloeiro emitir

título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

16.1. O arrematante que não efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, da comissão do Leiloeiro e da taxa de administração, no prazo acima estipulado (04 dias úteis), não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SITE www.biasileiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

17. Os bens vendidos são de responsabilidade do comitente Vendedor, o Leiloeiro é meramente mandatário do leilão não se responsabilizando em hipótese alguma pela evicção dos bens colocados em leilão.

18. Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente e, em especial, pelo Decreto Lei nº 21.981, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 22.427.